

12 de dezembro de 2019 097/2019-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA – Divulgação de Novas Versões.

Informamos que, em **16/12/2019**, entrarão em vigor novas versões do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 e do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA, com alterações referentes à atualização de regras e procedimentos para o exercício de opção de compra e de venda sobre ações, certificados de depósito de ações (units) e cotas de fundo de investimento em índice de ações e em índice internacional (ETF), divulgado por meio do Ofício Circular 096/2019-PRE, de 12/12/2019.

Adicionalmente, no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3, foram efetuadas as alterações relativas à (i) nova característica para a oferta Retail Liquidity Provider (RLP), implementando o tipo de oferta stop para ofertas identificadas como cliente de varejo; e (ii) adequação dos prazos para exercício de direito de subscrição e de bônus de subscrição.

As alterações descritas acima estão detalhadas nos Anexos deste Ofício Circular.

1



As novas versões do Manual de Procedimentos Operacionais da Negociação da B3 e do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA estarão disponíveis, a partir de **16/12/2019**, em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, respectivamente em (i) Negociação, Segmento BM&FBOVESPA, Acessar documentos e (ii) Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos, Acessar documentos, Clearing BM&FBOVESPA.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelos telefones (11) 2565-5022/5023 ou pelo e-mail negociacao@b3.com.br ou com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013 ou pelo e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária



Anexo I do Ofício Circular 097/2019-PRE

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE NEGOCIAÇÃO DA B3

- Alterações das regras e procedimentos para o exercício de opção

TÍTULO II – AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO

CAPÍTULO I - CONEXÕES AO AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO

- Seção 3 CATEGORIAS DE CONEXÃO
 - Subseção 3.1 Conexão de participante de negociação pleno
 - Subseção 3.2 Conexão direta patrocinada

As alterações nestas subseções têm o objetivo de permitir o bloqueio de exercício automático por meio da conexão do participante de negociação pleno e da conexão direta patrocinada.

TÍTULO III – MERCADOS ORGANIZADOS

CAPÍTULO I - MERCADO DE BOLSA

- Seção 4 MERCADO DE DERIVATIVOS
 - Subseção 4.3 Mercado de opções
 - Subseção 4.3.4 Estilo e exercício da opção

As alterações na subseção 4.3.4 visam:

- incluir uma exceção à regra de que os titulares de opção de estilo americano poderão exercê-las, a qualquer tempo, a partir da sessão de negociação seguinte a de sua aquisição até a data de seu vencimento, visto que as opções sobre ações, units e cotas de ETF adquiridas na data de vencimento poderão ser exercidas no próprio dia:
- incluir no inciso III, que trata de exercício automático, a alínea "c" a
 qual inclui uma nova hipótese na qual o exercício automático poderá
 ser realizado, qual seja, desde que (i) solicitado pelo participante; (ii)
 a diferença não seja relevante para a continuidade dos preços do



ativo-objeto; e (iii) esteja dentro do valor máximo de variação definido pela B3; e

 incluir descrição sobre o preço do ativo-objeto que será utilizado como referência para o exercício automático das séries de opções sobre ações, units e cotas de ETF.

■ Subseção 4.3.6 – Vencimento de opções

A alteração visa excluir as referências aos vencimentos das opções listadas abaixo, os quais estão especificados no respectivo contrato e disponíveis no site da B3.

- opções referenciadas em ações: vencimentos para todos os meses, sempre na terceira segunda-feira do mês;
- opções sobre Ibovespa: vencimento para todos os meses, sendo a quarta-feira mais próxima do dia 15 do mês;
- opções sobre IBrX-50: vencimento para meses pares, no 1º dia útil do mês de vencimento;
- opções sobre cotas de fundo de índice (ETF): vencimentos para todos os meses, sempre na terceira segunda-feira do mês; e
- opções sobre contratos futuros e disponíveis: os vencimentos estão descritos no contrato e no site da B3.

- Alterações relacionadas à oferta Retail Liquidity Provider (RLP)

TÍTULO II – AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO

CAPÍTULO III - NEGOCIAÇÃO

- Seção 4 ORDENS E OFERTAS
 - Subseção 4.3.4 Oferta Retail Liquidity Provider (RLP)

A alteração visa incluir, na alínea "d", a oferta do tipo stop como alternativa para envio da oferta identificada como cliente de varejo.



 Alterações para adequação dos prazos para exercício de direito de subscrição e de bônus de subscrição

TÍTULO III - MERCADOS ORGANIZADOS

CAPÍTULO I - MERCADO DE BOLSA

- Seção 1 MERCADO A VISTA DE ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL
 - Subseção 1.1 Regras especiais para negociação de direitos de subscrição e bônus de subscrição

Foram modificados os prazos para realização de operações com direitos de subscrição e bônus de subscrição de até o 5º (quinto) para até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao término do prazo designado para tanto.



Anexo II do Ofício Circular 097/2019-PRE

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA BM&FBOVESPA

- Alterações das regras e procedimentos para o exercício de opção

CAPÍTULO 5 – CAPTURA, ALOCAÇÃO E REPASSE DE OPERAÇÕES

- Seção 5.2 Alocação de operações, Subseção 5.2.5 Grade de horários para alocação de comitentes
- Seção 5.3 Repasse de operações, Subseção 5.3.3 Grade de horários para repasse e confirmação ou rejeição de repasse

As alterações nas subseções citadas visam tornar explícitas as grades de horários para alocação e repasse de operações de opção sobre ativos negociados no mercado de renda variável com possibilidade de exercício automático.

CAPÍTULO 6 – CONTROLE DE POSICÕES

Seção 6.2 - Exercício de opções listadas, Introdução e Subseção
 6.2.1 - Bloqueio de exercício

As alterações na seção 6.2 visam destacar as regras e os procedimentos para (i) exercício de opções listadas e (ii) bloqueio de exercício aplicáveis às opções sobre ativos negociados no mercado de renda variável, cuja série de opção tenha possibilidade de exercício automático.

- Seção 6.3 Transferência de posições
 - Subseção 6.3.1 Transferência de posições

A alteração na referida subseção visa incluir previsão de transferência de posições em opções sobre ativos do mercado de renda variável com exercício automático.